



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem como objetivo atender às necessidades de **Registro de preços para eventual aquisição de leite integral, líquido e em pó, com e sem lactose, destinados a diversos setores do município, pelo período de 12 meses.**

Os itens que serão adquiridos têm por objetivo, entre outros, atender o setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Fartura. A oferta de alimentação vem de encontro a satisfazer as necessidades dos alunos de toda a rede municipal de ensino e projetos, conforme prevê a [Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#).

A obtenção dos produtos se dará de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Secretaria.

2 – ALINHAMENTO COM PAC

Embora o município não tenha elaborado formalmente um plano de contratações anual, a necessidade da aquisição de leite é uma demanda recorrente e essencial para o bom funcionamento do Setor da Educação (merenda escolar), e Social (SAMCA). A ausência de um planejamento anual formal não inviabiliza a contratação, uma vez que a licitação para eventual aquisição dos produtos necessários atende ao princípio da economicidade e da eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas.

A Lei Federal 14.133/2021 diz em seu artigo 12:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, a aquisição dos produtos, objeto deste ETP, já é prevista pelo Departamento Financeiro, em conjunto com os setores solicitantes, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que concerne às exigências dos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, este processo não se trata de criação ou expansão de nova despesa, uma vez que são despesas já executadas em exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O leite integral, líquido e em pó, com e sem lactose, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos devem ser entregues em horário comercial, entre 08h00 às 16h00.

Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis à espécie do objeto.

Para a aquisição dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Para que a Prefeitura de Fartura adquira **o leite líquido e em pó**, espera-se atender alguns requisitos essenciais e alcançar determinados objetivos:

- a) **Legalidade e Transparência:** O processo de compra deve seguir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à administração pública, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos e evitando qualquer possibilidade de irregularidade ou questionamento.
- b) **Qualidade e Conformidade:** Os materiais adquiridos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos, atendendo as especificações exigidas, garantindo eficiência e no uso dos produtos em cada ambiente.
- c) **Economia e Eficiência:** A aquisição deve ser realizada de forma a garantir o melhor custo-benefício para o município, através de um processo de aquisição transparente que promova a concorrência entre os fornecedores e resulte em preços competitivos.
- d) **Disponibilidade e Continuidade:** Garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários para manutenção diária dos serviços públicos, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade do atendimento à população.
- e) **Sustentabilidade:** atender normas vigentes aplicáveis ao objeto a ser licitado.
- f) **Validade do Produto:** Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 meses, e validade igual ou superior a 12 meses a partir da data de fabricação.
- g) **Garantia do Produto:** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- h) **Garantia da contratação:** Não será solicitada garantia específica de contratação.
- i) **Subcontratação:** Não será aceito a subcontratação de outras empresas.
- j) **Ato de Entrega:** Os produtos devem ser entregues nos endereços indicados, e a conferência deve ser realizada pelo responsável designado no momento da entrega. A contratada não deve interferir na conferência dos produtos. A entrega deve ocorrer das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

08h00min às 16h00min (Horário de Brasília), e cada secretaria é responsável por receber o material de seu respectivo órgão.

- k) Entrega e Critério de Aceitação do Objeto:** Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da quantidade e qualidade do(s) mesmo(s). O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual. A empresa fornecedora deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência. Em caso da necessidade de substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.
- l) Fiscalização:** Caberá aos Fiscais, o recebimento e conferência dos materiais. Os bens em desacordo com as especificações deverão ser substituídos.
- m) Pagamento:** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após entrega do(s) produto(s), e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro. Não será(ão) realizado(s) pagamento(s) através de boleto(s) bancário(s).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o atual processo de Registro de Preços, a estimativa de quantidades foi calculada levando em consideração a demanda dos anos anteriores, a fim de garantir que as demandas que possam surgir durante a vigência do processo licitatório sejam prontamente atendidas.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G – INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO ALUMINIZADO, HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PORTARIA Nº 369, DE 04/09/1997.	Pacote	1200
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, SEM LACTOSE - INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO ALUMINIZADO, HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PORTARIA Nº 369, DE	Pacote	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

	04/09/1997.		
3	LEITE INTEGRAL 1 LT - CAIXA COM 12 LITROS , PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PACK OU SIG DE 1 LITRO CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ENVOLTA COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 12 LITROS, DEVENDO CONSTAR, ALÉM DA MARCA: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Caixa	6025
4	LEITE INTEGRAL 1 LT, SEM LACTOSE – CAIXA COM 12 LITROS , PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PACK OU SIG DE 1 LITRO CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ENVOLTA COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 12 LITROS, DEVENDO CONSTAR, ALÉM DA MARCA: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Caixa	55

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise do mercado e das condições logísticas da Prefeitura revela que a **aquisição de leite UHT e em pó** se apresenta como a solução mais viável e eficiente para atender à demanda de fornecimento de leite. A escolha por esses tipos de leite é justificada por uma série de fatores técnicos e operacionais, sendo os principais:

1. **Durabilidade e Vida Útil:** O leite UHT (ultra high temperature) e o leite em pó possuem uma vida útil significativamente maior em comparação ao leite pasteurizado. O leite pasteurizado, embora de boa qualidade, tem uma durabilidade limitada, necessitando de um controle rigoroso de temperatura e condições de armazenamento, o que pode ser um desafio significativo para a Prefeitura.
2. **Armazenamento e Logística:** O leite UHT e em pó não exigem a mesma infraestrutura de armazenamento refrigerado que o leite pasteurizado. O leite pasteurizado precisa ser mantido em temperaturas controladas para evitar o risco de contaminação e deterioração, o que exige instalações adequadas de refrigeração em grande escala. No entanto, a Prefeitura não dispõe de local apropriado para o armazenamento de grandes volumes de leite refrigerado, o que torna a opção do leite UHT e em pó mais prática e eficiente.
3. **Custo e Viabilidade:** Considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de leite para a população, o leite UHT e o leite em pó representam soluções mais econômicas, pois possuem menor custo de logística e armazenamento em relação ao leite pasteurizado, além de um risco reduzido de desperdício.

Dessa forma, a aquisição de leite UHT e em pó é a alternativa mais adequada para suprir as necessidades da Prefeitura, garantindo não apenas a segurança alimentar, mas também a eficiência operacional, com menores custos e menor risco de perdas por deterioração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão seguir as especificações conforme descrito no relatório abaixo.

A quantidade total descrita no relatório é uma **estimativa** de uso para o período de 12 meses.

Os valores referenciais do item foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado, aplicando-se a média aritmética das cotações colhidas.

Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada.

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G – INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO ALUMINIZADO, HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PORTARIA Nº 369, DE 04/09/1997.	Pacote	1200	R\$ 20,50	R\$ 24.600,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, SEM LACTOSE - INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIPROPILENO ALUMINIZADO, HERMETICAMENTE FECHADA, PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PORTARIA Nº 369, DE 04/09/1997.	Pacote	100	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00
3	LEITE INTEGRAL 1 LT - CAIXA COM 12 LITROS , PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PACK OU SIG DE 1 LITRO CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ENVOLTA COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 12 LITROS, DEVENDO CONSTAR, ALÉM DA MARCA: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Caixa	6025	R\$ 79,56	R\$ 479.349,00
4	LEITE INTEGRAL 1 LT, SEM LACTOSE – CAIXA COM 12 LITROS , PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PACK OU SIG DE 1 LITRO CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ENVOLTA COM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 12 LITROS, DEVENDO CONSTAR, ALÉM DA MARCA: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	Caixa	55	R\$ 82,58	R\$ 4.541,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

DETERMINADOS PELA INSPEÇÃO DO				
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				

Com base nas quantidades estimadas e nos preços praticados no mercado, estima-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 511.345,90 (Quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**, com base nos valores médios obtidos na pesquisa de mercado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de fornecimento de leite líquido e em pó é a contratação por meio do sistema de registro de preços, garantindo a flexibilidade necessária para que cada secretaria compre conforme sua demanda específica. A contratação se dará de forma parcelada, com controle do consumo, entrega escalonada e atendimento adequado a todas as unidades administrativas

Não há como a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos para aquisição do produto, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiros para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório, o que já restou demonstrado acima, que não é possível.

A Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o objeto em questão, para fornecer os produtos almejados.

A aquisição dos produtos, de acordo com registro de preços, será conforme a necessidade existente e a disponibilidade orçamentária de cada Secretaria solicitante.

A opção pelo SRP, sistema de registro de preços, mostra-se uma alternativa viável, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais em decorrência da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas secretarias e das suas limitações orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo assim que os departamentos realizem suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

O parcelamento do objeto é justificado pela natureza das aquisições e pela necessidade de atender às diferentes secretarias com a entrega conforme demanda. Além disso, o parcelamento permite o controle orçamentário e financeiro, garantindo a entrega conforme as necessidades de consumo. A contratação também será parcelada em virtude da variação no consumo mensal e das diversas quantidades a serem adquiridas

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço unitário, com a qualidade, especificações e exigências que estarão descritas no Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção de entregas de leite, imprescindíveis, especialmente, para a Merenda Escolar.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar que não falte o produto para suprir as necessidades das Secretarias, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com o registro de preços para eventual aquisição de leite líquido e em pó, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível dos recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim uma forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação não há providências a serem realizadas, além dos trâmites exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, para a devida realização do Registro de Preços.

Não há necessidade de apresentação de documentação técnica por parte dos licitantes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento de leite integral, líquido e em pó, com e sem lactose, destinado aos diversos setores do município, deverá observar as boas práticas ambientais durante todas as fases da execução contratual, com especial atenção para as embalagens, onde o fornecedor deverá priorizar o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, promovendo a minimização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

desperdício de materiais, e garantir o descarte adequado das embalagens de acordo com as normas ambientais vigentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados apresentados, conclui-se que a realização do Registro de Preços para aquisição dos produtos é alinhada às necessidades da Administração Pública. Este instrumento possibilitará uma gestão eficiente, garantindo o abastecimento adequado das Secretarias solicitantes e a otimização dos recursos públicos.

Com base nos dados apresentados, conclui-se que a contratação da solução ora descrita, por registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Além disso, caso este formato de certo atenda as expectativas da administração, poderá ser renovado por igual período.

Considerando a evidente necessidade de possível aquisição do produto para fazer frente às demandas da Prefeitura Municipal de Fartura e de suas Secretarias, e considerando que os produtos serão adquiridos somente com a disponibilização de recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fartura, 11 de março de 2025.

MARCELA DAVILA PETRINI MENEGUEL

Nutricionista